



Decreto Nº: 251/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.514,91, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas 4.800,00

15010000 - Outros Recursos nao Vinculados 4.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.800,00

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 8.495,65

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 8.495,65

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.495,65

TOTAL DA UNIDADE: 13.295,65

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 2.219,26

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 2.219,26

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.219,26

TOTAL DA UNIDADE: 2.219,26

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 5.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 20.514,91



Decreto Nº: 251/2023

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 4.800,00

15010000 - Outros Recursos nao Vinculados 4.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.800,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.800,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 5.714,91

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 5.714,91

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.714,91

TOTAL DA UNIDADE: 5.714,91

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 5.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 20.514,91



Decreto Nº: 251/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Agosto de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	10.714,91	10.714,91	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	4.800,00	4.800,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	5.000,00	5.000,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal